

O PROBLEMA DO ESTATUTO EPISTÊMICO DOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA CIÊNCIA

Autor: Jeferson Diello Huffermann

Orientadora: Giesele Dalva Secco

O objetivo do trabalho é apresentar o problema do estatuto epistêmico dos elementos constitutivos das ciências e indicar em linhas gerais como esse problema é tratado pela teoria funcional do a priori, como desenvolvida por Arthur Pap. O problema será abordado tal como pode surgir a partir de uma leitura da física newtoniana, pois o exemplo utilizado para apresentá-lo será o amplamente aceito princípio da inércia. A expressão “estatuto epistêmico” refere-se ao que autoriza – justifica ou torna racional – a adesão a uma sentença. A expressão “elementos constitutivos” está sendo empregada da maneira utilizada por David J. Stump (2015) na obra *Conceptual Change and the Philosophy of Science*, por ela entende-se as pressuposições que o cientista manteria mesmo diante de casos particulares de evidência contrária, sendo fundamentais para explicações dos fenômenos. Uma porção considerável dessas pressuposições podem ser expressas na forma de sentenças, mas não sua totalidade, visto que algumas dessas pressuposições seriam melhor compreendidas como habilidades.

O foco será dado às pressuposições expressas por sentenças, sendo referidas pela expressão “sentenças constitutivas”, devido ao caso analisado ser a sentença que expressa o princípio da inércia. O problema surge quando: (a) princípios que inicialmente são considerados generalizações a partir de casos particulares possuem evidência empírica para sua rejeição e não são rejeitados pelo cientista; e, ainda, (b) quando princípios são tomados como verdadeiros mesmo que não possam ser confirmados empiricamente. Tal cenário poderia levar alguém ao ceticismo acerca do conhecimento científico ou a afirmar que a ciência é irracional.

Uma estratégia de solução do problema é identificar um estatuto epistêmico diferenciado às sentenças que expressam os princípios em questão de modo a afirmar que estes são mais certos ou melhormente conhecidos. A partir dessa estratégia surge outro aspecto relevante para a compreensão do problema, a distinção entre conhecimento ou justificação *a priori* e *a posteriori*. Essa distinção geralmente é apresentada como entre duas atribuições qualitativamente distintas de modo a formar uma distinção exclusiva, uma sentença é conhecida ou *a priori* ou *a posteriori*, mas não ambos. A solução que pretende-se apresentar nega essa disjunção defendendo que critérios funcionais são o que determinam a aprioricidade de uma sentença. A solução para o problema do estatuto epistêmico das sentenças constitutivas da ciência proposta a partir da teoria funcional do a priori é de que estamos justificados a asserir a uma sentença constitutiva por ela ter sido enrijecida (fixada) num corpo coerente de conhecimento de modo a servir como *critério* para investigação futura; critério do que será *real* no interior de uma determinada disciplina. Com relação ao exemplo que será utilizado: no contexto em que o princípio da inércia é tomado como critério, a física newtoniana, ele é conhecido a priori, por isso *a priori* em função do contexto teórico.



REFERÊNCIAS

STUMP, D. J. *Conceptual Change and the Philosophy of Science Alternative Interpretations of the A Priori*. Nova York, Nova York: Routledge, 2015.

PAP, A. *The A Priori in Physical Theory*. Nova York, Nova York: Russell & Russell, 1946/1968